



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Conselho de Campus

Resolução nº 02, de 06 de abril de 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá, considerando o que foi deliberado em reunião ordinária do Conselho de Campus realizada em 06/04/2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento do docente abaixo relacionado para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes:

- Edson Baal – Processo nº 23366.000081/2020-56;
- Moisés Nivaldo Cordeiro - Processo nº 23366.000273/2019-29;
- Vitor Hugo Machado da Silveira – Processo nº 23366.000163/2020-09.

Art. 2º Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Presidente do Conselho de Campus
IFRS – Campus Ibirubá